



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Site: www.ipigua.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@ipigua.sp.gov.br
Rua do Comércio nº 140 – CEP 15108-000 - Ipiguá - SP
Fone: (17) 269-1139 - Fax: (17) 269-1226
CNPJ 01.528.506/0001-30

Administração
2005 a 2008

LEI MUNICIPAL Nº 257/2005.

Dispõe sobre a autorização de repasse financeiro a entidade que especificam e dá outras providências.

GETULIO JOSE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Clube de Rodeio de Ipiguá, inscrito no CNPJ sob nº 74.347.774/0001-20, estabelecido nesta Cidade à Rua Barão de Limeira, s/nº., a contribuição unitária de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), destinado ao patrocínio da tradicional “Festa do Peão de Rodeio”, a ser realizada nos dias 15, 16, 17 e 18 de setembro do corrente ano.

Art. 2º – Em contrapartida, caberá a entidade beneficiada promover a cobrança a título de ingresso por ocasião do dia 18/09/2005 de 01 kg. (um quilo), em seu todo ou em parte, de alimento não perecível, sendo que o produto da arrecadação será destinado a composição de cestas básicas pelo Fundo Municipal de Solidariedade de Ipiguá, a serem repassadas às pessoas carentes do Município.

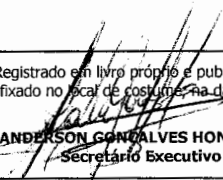
Art. 3º – As despesas decorrentes da consecução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 02.10/27.812.0012.2014.0000 – Manutenção Desporto e Lazer, suplementadas se necessário – 3.3.90. – Aplicações Diretas – Ficha 40.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPIGUÁ – SP, 12 de Setembro de 2005


Getulio José de Souza
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por
afixado no local de costume na data supra.


ANDERSON GONÇALVES HONORATO
Secretário Executivo